

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

CNPJ 45.148.699/0001-70

## DECRETO Nº 2065, DE 02 DE JULHO DE 2021.

**“Estende o prazo da quarentena de que trata o Decreto 2062 de 17 de junho de 2021, e dá outras providências correlatas”.**

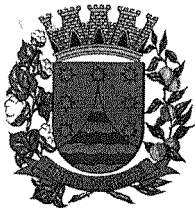
**DR. FABRÍCIO PIRES DE CARVALHO,**  
Prefeito Municipal Onda Verde, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

**CONSIDERANDO**, que o Governador do Estado de São Paulo João Doria, estendeu o prazo da quarentena até o dia 12 de julho de 2021.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estendido até 12 de julho de 2021 o período de quarentena de que trata o artigo 1º do Decreto 1989, de 23 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus).




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

CNPJ 45.148.699/0001-70

**Art. 2º** - Permanecem vigentes todas as regras editadas nos Decretos anteriores.

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, devendo a assessoria de comunicação da Municipalidade proceder a divulgação pelas redes sociais e postagem no website da Prefeitura Municipal.

Onda Verde-SP, 02 de julho de 2021.

---

**DR. FABRÍCIO PIRES DE CARVALHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado na secretaria desta Prefeitura, na data supra.

**GILBERTO APARECIDO MARQUES**

**CONTADOR**

**RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA**